



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**PORTARIA Nº 12.473 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em especial as contidas no Inc. II alínea a do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado da apuração dos fatos realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e encaminhado através de Relatório Final nos autos da Sindicância Disciplinar Instaura pela Portaria nº 12.341/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Seja aplicada a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao Servidor JANDIR DA SILVA SANTOS – Cargo Motorista, nos termos do Artigo 139, Inciso I, por ter transgredido o Artigo 129 Inciso X, da Lei nº 884/2006

**Art. 2º** - Seja a Penalidade registrada em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 19 de setembro de 2023.

  
**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
**Améris Rodrigues Lira Hartmann**

Sec. Mun. da Administração

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

